

Poder Executivo

Atos

ATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER GESTÃO 2012/2014

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sito à Rua Uirapurus, nº 50 – Flamengo, Maricá/RJ, após findo o Prazo de Inscrição das Entidades da Sociedade Civil para Assembleia Geral de Eleição para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Comissão Eleitoral reunida, contando com as seguintes Conselheiras: Emília Andrade Ferreira – Presidenta; Anna Maria Carvalho Quintanilha – AMMOSP; Ana Carolina da Silva Dias – Associação Semente da Vida; Luciana Piredda – Subsecretaria de Políticas para as Mulheres; deram por encerradas as inscrições convocadas pelo Edital 004/2012 – COMDIM (QUARTA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER), publicado no JOM edição 314 de dezesseis de Julho de dois mil e doze, conferindo todas as inscrições, entre as 13 (treze) Entidades Inscrições, foram apuradas as seguintes pendências:

AMARI – a Documentação (Estatuto e Ata) não apresenta comprovante de Registro em Cartório;

AMADOF – Gestão válida até Maio/2012;

FORMA – No ato de inscrição foi apresentado protocolo de pedido de Registro da Ata de Eleição da Diretoria;

Partido dos Trabalhadores – falta apresentação do Relatório de Atividades;

SEPE – Gestão válida até Julho/2012 e não apresenta comprovante de Registro em Cartório do Estatuto;

ROTARY – Gestão válida até Julho/2012;

CCM – A Conselheira Anna Maria C. Quintanilha informou que houve alteração na Diretoria e que a Entidade possui a Ata de Alteração e sugere a apresentação da mesma;

GAM – Não apresentou Ata de Eleição da Diretoria e relatório de Atividades.

Diante do acima exposto, a Comissão Eleitoral deliberou comunicar oficialmente cada Entidade sobre as respectivas pendências e apresentar o prazo do dia 20/08/2012 – data da Assembleia Geral – para regularizá-las. Ressaltando que no caso dos prazos de validade de Gestão, todas as Entidades, no ato de Inscrição estavam completamente em dia. Ocorre que, sendo o Edital nº 004/2012 – COMDIM a quarta convocação da Assembleia Geral, onde a primeira foi realizada em Janeiro/2012, a Comissão Eleitoral deliberou dialogar com a Assembleia Geral e estabelecer os critérios para estes casos.

Neste sentido, as Entidades Inscrições para Assembleia Geral de Eleição para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são: Partido Pátria Livre, Rotary Internacional, Associação Semente da Vida, Associação de Moradores e Amigos do jardim Balneário, Grupo de Artistas de Maricá (GAM), Conselho Comunitário de Maricá (CCM), Conselho Ambiental de Maricá (CAM), SEPE – Núcleo Maricá, FORMA, Partido dos Trabalhadores- Setorial de Mulheres/Maricá, Associação Pestalozzi, Associação de Moradores Dom Felipe de Laguna, Associação de Moradores e Amigos de Recanto de Itaipuaçu.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, foi pelas presentes assinadas.

Maricá, 02 de Agosto de 2012.

Emília Andrade Ferreira _____

Luciana Piredda _____

Ana Carolina da Silva Dias _____

Anna Maria Carvalho Quintanilha _____

Ata de R.P. nº 33/2012
Processo Administrativo Nº 1612/2012
Validade: 30/07/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços integrante da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representada por **Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)** portador da carteira de identidade nº 09.067.395-5 e inscrita no CPF sob nº 032.152.927-85, e a empresa, **L1M3 PUBLICIDADE LTDA.** situada na Rua José Lourenço de Azevedo, nº 87, sala 305, Rocha, São Gonçalo/RJ, CEP 24421-300, CNPJ nº 04.924.058/0001-82, neste ato representado por **Allan Carvalho dos Santos**, portador (a) do RG nº 23.815.948-7 e inscrito no CPF sob nº 127.689.597-66, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 178 e 179, HOMOLOGADA às fls. 227, ambas do processo administrativo nº 1612/2012, referente ao Pregão Presencial nº 22/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 62/2011.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas de arruamento com poste, placa para publicidade, montagem, instalação e garantia de 1(um) ano. O Indicador de Logradouro (Placa de arruamento) proposto consiste de um tubo de aço galvanizado com suportes laterais para fixação de duas placas de PS adesivado com informações pertinentes aos logradouros indicados, nas cores e tipologias a ser definidas pela administração. O poste possui ainda uma aleta de aço na parte inferior para travamento na sapata de concreto.	47.000 placas de arruamento; 23.500 placas para publicidade; 23.500 postes.	R\$ 368,00	R\$8.648.000,00
			TOTAL	R\$ 8.648.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para

a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bom como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do

órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2011.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033 % (Trinta e Três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, por *rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....32

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes

classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Órgão Gerenciador

Allan Carvalho dos Santos
L1 M3 PUBLICIDADE LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos dezenove dias do mês de julho de 2012 às 9:00 horas, na sede da Secretaria

Municipal de Esportes, reuniu-se sob a coordenação do Secretário Municipal de Esportes, Leonardo Azevedo Mozer, fazendo parte da comissão do processo seletivo de análise de currículo e entrevista, o subsecretário Ronaldo Castro dos Santos, Matrícula 14808, o subsecretário Paulo Rogério Mendes Peixoto, Mat. nº 15.327, para proceder a 1º Etapa do processo seletivo de análise de currículo, levando em conta a formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatou, curso com Diploma/Certificado de instrutor de Tiro com Arco nível básico I, emitido pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco- CBTARCO, experiência profissional, experiência profissional em projetos sociais. Inicialmente, cabe destacar que a vacância das duas vagas de treinador em disputa deu-se em virtude da desistência dos dois profissionais anteriormente selecionados, o Sr. Reinaldo da Silva Cunha e a Sra. Dirma Miranda dos Santos. Autorizado pelo edital nº 002/2012, que fixa data e estabelece procedimentos de inscrição ao Processo Público de Seleção para preenchimento de vagas por tempo determinado, duas no cargo de para treinador, conforme convênio nº 007197/2011, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Maricá, Compareceram a 1ª etapa do processo seletivo da função de Treinador técnico Aline Pereira Lobo e Fábio Pereira da Silva Correa. Conforme disposição editalícia, a disputa é feita por 2 etapas, No dia dezoito de julho de 2012 foi feita a análise de currículo e no dia vinte de julho de 2012 às 09:30 e 10:00 horas foi realizada a entrevista com equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes. No dia 19 de julho às 10:00 horas a 1ª etapa do processo seletivo onde a comissão citada acima analisou o documento de todos os candidatos inscritos, considerando que os mesmos estavam habilitados para participarem da 2ª etapa do processo seletivo. No dia vinte de julho de 2012, foram marcadas as entrevistas na Secretaria Municipal de Esportes, para às 09:30 e 10:00 horas. A equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes procedeu ao começo das entrevistas, com algumas questões relevantes sobre as atribuições das funções propostas, após análise dos candidatos todos foram considerados habilitados pela equipe para ocuparem os respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo seletivo. E, para constar a presente ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo srº Secretário, e equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Maricá, 20 de julho de 2012

Ronaldo Castro dos Santos

Mat.14808

Paulo Rogério Peixoto Mendes

Mat.15327

Leonardo Azevedo Mozer

Secretário Municipal de Esportes

Mat.15234

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ato de Credenciamento N° 002/2012 de julho de 2012.

A Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de dezembro de 1999.

Credencia o servidor Jorge Wallace Bretas, Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, matrícula 13480, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas de 60 (sessenta) dias a partir a determinada importância.

Publique-se,

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2012.

SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Mat.: 15998

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inc.Xdo art. 24 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pela Secretaria Municipal de Energia às fls.54 do processo, que tem por objeto o pagamento de aluguel de imóvel, com valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), em favor de Regina Vera Rangel Jorge de Carvalho.**

Em, 31 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inc. Xdo art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de aluguel de imóvel com valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), em favor de Regina Vera Rangel Jorge de Carvalho.**

Em, 1º de agosto de 2012.

Shirlene de Barros Diniz.

Subsecretária Municipal de Energia.

PORTARIA Nº 116 de 03 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº.

029/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8813/2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 029/2012, referente ao processo administrativo nº 8813/2012, relativo à ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2011- MATERIAL DE PEDREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº. 029/2012, referente ao processo administrativo nº 8813/2012, cujo objeto é o fornecimento de material de pedreira para preparo de base e sub-base de terraplanagem de logradouros do município.

- 1) Manoel Carlos Rangel Salvador – Matrícula nº.15641
- 2) Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz - Matrícula n.º14234
- 3) Antonio Carlos F. Magalhães – Matrícula n.º 12850

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de agosto de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

001/2011

Na edição nº 309 do JOM de 11 de junho de 2012 – à folha 03, no Extrato do Termo 001/2012 de Prorrogação do Contrato nº 001/2011 do processo 3938/2011, faça-se as seguintes correções:

Onde se lê: R\$ 230.479,28

Leia-se: R\$ 230.479,36

Onde se lê: 8 (sete) meses.

Leia-se: 8 (oito) meses.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretário de Administração (Interino)

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 029/2012 DO PROCESSO 8813/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA PARA PREPARO DE BASE E SUB-BASE DE TERRAPLANAGEM DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 20/12/2012

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30

NOTA DE EMPENHO: 1431/2012

VALOR: R\$ 3.001.264,00

Maricá, 03 de agosto de 2012.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº005/2012

Instrumento: Extrato de Contrato SMASPP nº005/2012; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Victor Comercio e representações LTDA-ME**; Objeto: Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, com o **Valor total de: R\$687,40 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**; Fundamento: Processo administrativo 5072/2012, Decreto Municipal nº005/2010 e normas gerais da lei 8666/93; data da assinatura ; 11 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº006/2012

Instrumento: Extrato de Contrato SMASPP nº006/2012; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Castro e Castro Comercio Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamento LTDA**; Objeto: Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, com o **Valor total de: R\$2.462,10 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**; Fundamento: Processo administrativo 5072/2012, Decreto Municipal nº005/2010 e normas gerais da lei 8666/93; data da assinatura ; 11 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº007 /2012

Instrumento: Extrato de Contrato SMASPP nº007/2012; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e LM 174 TELECOMUNICAÇÕES**; Objeto: Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, com o **Valor total de: R\$2.089,80 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**; Fundamento: Processo administrativo 5072/2012, Decreto Municipal nº005/2010 e normas gerais da lei 8666/93; data da assinatura ; 11 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº008 /2012

Instrumento: Extrato de Contrato SMASPP nº008/2012; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e New Pel Papelaria LTDA**; Objeto: Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, com o **Valor total de: R\$565,40 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**; Fundamento: Processo administrativo 5072/2012, Decreto Municipal nº005/2010 e normas gerais da lei 8666/93; data da assinatura ; 11 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2012 – REMARCAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão realização do Pregão supracitado, que tem por objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (stfc), realizar os acessos aos pontos de conexão via fibra- óptica, realizar as interligações com os equipamentos pbx através de protocolo isdn, ter capacidade de realizar portabilidade dos números fixos existentes, longa distância nacional (ldn), longa distância internacional (ldi) e linhas individuais, e1 30 canais – r2d em isdn (modulo ddr-50 ramais) no município de Maricá / RJ, marcado para o dia 06/08/2012 as 10:30 h, restou DESERTA. Diante de tal fato, a sessão fica remarçada para o dia 28/08/2012 as 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/ RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****-AVISO –**

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca as sociedades empresárias

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1703, DE 27 DE JUNHO DE 2012 (PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 313, DE 09 DE JULHO DE 2012)**ONDE SE LÊ:**

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, visando o encaminhamento da prestação de contas de Bens em Almoxarifado de 2009.

LEIA-SE:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, a ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO20177/2012, visando ao encaminhamento da prestação de contas de Bens em Almoxarifado de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1709, DE 27 DE JUNHO DE 2012 (PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 313, DE 09 DE JULHO DE 2012)**ONDE SE LÊ:**

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, visando o encaminhamento da prestação de contas de Bens Patrimoniais de 2009.

LEIA-SE:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, a ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO/NP 21186/2012, visando ao encaminhamento da Prestação de Contas de Bens Patrimoniais de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 07/2012

DATA: 11 de julho de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto 005 de 22 de janeiro de 2010 § 1º, inciso II do artigo 1, **CONVOCA** as Instituições de ensino, a comparecer ou entrar em contato com a Secretaria de Fazenda, no endereço Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, tel.: 2637-2052, a fim de manifestar interesse na concessão de desconto aos servidores municipais em cursos de Graduação, Pós-Graduação e Técnico, informamos ainda, que o citado termo não acarretará em ônus aos cofres municipais, sendo os cursos custeados pelos próprios servidores. A Prefeitura atuará apenas como mediadora, encaminhando os servidores que tiverem interesse. As instituições de ensino que se interessarem deverão se manifestar dentro de 15 dias a contar da publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

E DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.MARICA.RJ.GOV.BR

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 001/011

Na edição nº 258 do JOM de 20 de junho de 2011 – à folha 03, no Extrato do Contrato nº 001/2011 do processo 3938/2011, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: **Maria Helene Alves Oliveira**

Leia-se: **Maria Helena Alves Oliveira**

Onde se lê: **R\$ 345.718,92**

Leia-se: **R\$ 345.719,04**

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretário de Administração(Interino)

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de Tomada de Preço nº 013/2011, contida no processo administrativo de nº 5310/11, publicada na Edição Especial do JOM nº 66 de 23/11/2011, PÁG.02.

ONDE SE LÊ: Maricá, 17 de outubro de 2011.

LEIA-SE: Maricá, 13 de outubro de 2011.

ERRATA EXTRATO DO TERMO 001/2012 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

interessadas em fornecer/contratar com o município de Maricá, para efetivarem seu cadastro de fornecedor junto a esta Comissão Permanente de Licitações. Os interessados em realizar o cadastramento podem solicitar a ficha de inscrição através do e-mail: cplmarica@gmail.com. A apresentação do Certificado de Cadastro, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, isentará o licitante, em todas as modalidades de licitação, salvo se o Edital específico determinar orientação diversa, de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as certidões relacionadas no Certificado estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débito para com o INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidões Negativas de Falência e Concordata; Certidão Negativa para com a Dívida Ativa Estadual e Municipal, conforme o caso; Certidão de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso; Cartão de CNPJ; Balanço Patrimonial; Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial; Comprovação de Índices Contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 27/2012
AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que fica remarcada a Tomada de Preço supracitada para o dia 29/08/2012 às 14:00h para cumprimento do prazo legal. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2012

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preço de Material de Manutenção, do dia 06/08/2012, às 14:00h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 30/08/2012, às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 25/2012
AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preço supracitada está suspensa sine die a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com. ou pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2012
AVISO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está suspenso sine die a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com. ou pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamentos da folha de pessoal aos servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maricá. Data: 28/08/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, encontra-se suspenso sine die, a pedido da secretaria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7402/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a despesa com a locação de imóvel para instalação do Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS, e autorizo o empenho no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor de MANUEL DIAZ ROMERO.

Em, 31 de julho de 2012.
Dr. Carlos Alberto Malta Carpi
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48729/2010

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno

e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009, que tem por objeto contratação de empresa/ instituição especializada para prestação de serviços educacionais destinados a desenvolver projeto de capacitação na área de conhecimentos básicos a atender à Prefeitura Municipal de Maricá, no valor de R\$ 619.300,60 (seiscentos e dezenove mil, trezentos reais e sessenta centavos) em favor da empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Em, 19 de julho de 2011.
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13079/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/12
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, no Artigo 15, Inciso II da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009, que tem por objeto o registro preços de equipamentos de informática e licenças de softwares para atender à Prefeitura Municipal de Maricá, no valor de R\$ 86.270,00 (oitenta e seis mil duzentos e setenta reais) em favor da empresa: MACTENOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Em, 27 de julho de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS. O Diretor do Centro Educacional de Maricá “Joana Benedicta Rangel”, Município de Maricá – RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicada no Jornal Oficial de Maricá em 24 de agosto de 2007, torna público a Relação Nominal de Alunos que concluíram o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino:

2ª via: Curso Formação Geral Ano 2006: Sheila Barbosa dos Reis. Ano 2004: Gabriela dos Santos Gonçalves. Ano 2002: Fillipe Marins da Silva
Curso Técnico em Edificações: Ano 1989: Franklim Muniz de Melo Ano 1993: Leonardo Peixoto Legentil

PORTARIA nº51 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com o objetivo de investigar e apurar supostas irregularidades junto ao CAPS Maricá, conforme relatado no Memorando nº093/2012 da Coordenação da Saúde Mental da SMS/Maricá.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

- 1- Sabrina Lima de Souza – Mat. 50091
- 2- Sumira Gomes Costa de Carvalho – Mat. 22325
- 3- Clodoaldo Leal de Carvalho – Mat. 15.136
- 4- Fábio de Oliveira Rodrigues – Mat. 14.126;
- 5- Alan Christi Vieira Rocha – Mat. 14.645
- 6- Yanna Moreira Rodrigues – Mat.: 15.777
- 7- Fernanda Gonçalves da Silva – Mat. 22.506;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão contará com o apoio e a assistência de todos os setores e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, especialmente no sentido do acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como na realização de vistorias e inspeções no local da ocorrência, bem como colaborar na coleta de quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, encaminhará relatório circunstanciado dos fatos apurados para a competente análise e decisão sobre a apuração sumária dos fatos pelo Secretário Municipal de Saúde de Maricá. Que o encaminhará para o competente parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 02 de Agosto de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

Ato Autorizativo N.º 001/2012

AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação N.º 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0000284/2012.

Resolve:

ART.1º - AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME N.º 001/2010, o Centro Educacional Anderson Sant’Anna, com sede na Rua das Garças, lote 856, Parque Nanci - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche e Pré Escola, em horário parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de julho de 2012.
Marta de Mello Quinan

Prefeitura Municipal de Maricá
Secretária Municipal de Educação

Ato Autorizativo Nº 002/2012

AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 1135/2012 de 27/01/2012.

Resolve:

ART.1º - AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro Educacional Reyla Ferreira, com sede na Rua 27, lote 37, quadra 41 – Nova Luzitania - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche e Pré Escola, em horário parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de julho de 2012.

Marta de Mello Quinan

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 017 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de locação do imóvel destinado ao CAPS da Secretaria Municipal de Saúde no 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/10, referente ao processo administrativo nº 3345/2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR à servidora Camilla do Espírito Santo Silva – Matrícula 15079 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 017 de 27 de março de 2012, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, onde se instala o CAPS por: Clauder da Silva Peres – Matrícula 15193.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

Alan Christi Vieira Rocha – Matrícula 14645

Clauder da Silva Peres – Matrícula 15193

Ana Lucia Paulo do Nascimento - Matrícula 15823

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 23 DE 1º JUNHO DE 2012.

ESTABELECE A NOVA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, Supervisor Geral do Núcleo Gestor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a substituição de membros do Comitê, e em razão do disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto n.º 45 de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, Mayra Ferreira de Menezes – mat.14795, Argeo José dos Reis Neto – mat. 00188, Elaine Almeida Ribeiro dos Santos – mat. 13282 por: André de Oliveira Celestino – mat. 14788, Izabel Cristina da Conceição Silva – mat. 5524 e Valéria de Lima Vianna- mat. 7255.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, o referido o Núcleo Gestor do Plano de Fortalecimento Institucional da Prefeitura de Maricá passa a ser composto da seguinte maneira:

Coordenadores –

DENIZE LUIZ CARDIM – 13103

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA – 15279

RODRIGO MATOS ALVARENGA – 12884

Membros –

ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO - 14788

IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA – 5524

JOÃO BOSCO FAÇANHA GASPARGAR DE OLIVEIRA – 12973

RENATA ALVES DA SILVA – 15.253

TEREZA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES – 7324

VALÉRIA DE LIMA VIANNA- 7255

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 20 de 19 de abril de 2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de junho de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário de Fazenda

Supervisor Geral do Núcleo de Capacitação do Plano de Fortalecimento Institucional da Prefeitura de Maricá

PORTARIA Nº 025 DE 31 de julho de 2012.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 25/2012.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 15/2012, cujo o objeto consiste na locação do imóvel onde fica situada a Subsecretaria Municipal de Energia.

Demosthenes Sarmento de Barros Filho – Matrícula 14.488

Marcelo Moura da Silva – Matrícula 14.259

Tely José Pereira da Silva - Matrícula 13.957

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira. Prefeito

PORTARIA Nº 027 DE 06 de agosto de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº14/2010.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 26/2011, cujo objeto é fiscalização do contrato de aluguel destinado ao posto de atendimento do Correio, localizado em Guaratiba, por Luiz Eduardo Jacques Francisco – mat. 7.452.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216

Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279

Luiz Eduardo Jacques Francisco- Matrícula 7.452

Jaqueline dos Santos Luiz de Andrade Cruz –Matrícula 15.728(SUPLENTE).

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2012.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretário de Administração (Interino)

PORTARIA N.º 02/2012

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 1.850 de 1999, que dispõe sobre normas e forma de procedimentos no Regime de Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO o que preceitua o mesmo diploma Legal, em seu artigo 3.º, inciso I, face ao credenciamento de servidor para recebimento do Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Credenciar o servidor SIDNEY FERREIRA DORMUND, Subprocurador da Dívida Ativa, Matrícula 13.249, a receber e gerir o Suprimento de Fundos pela Procuradoria Geral do Município de Maricá.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 01/08/2012.

Publique-se!

Maria Inez Domingos Pucello

Procuradora Geral

PORTARIA SMASPP n º013 de 27 de julho de 2012.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo nº 5072/2012 datado de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 005/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, os servidores:

Titular: Nancy Soeiro – Matrícula – 15.222

1º Suplente: Tatiana dos Santos Silva- Matrícula -15.022

2º Suplente: Rosane Araujo de Azevedo – Matrícula- 15806

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de julho de 2012.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA SMASPP n º014 de 27 de julho de 2012.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo nº 5072/2012 datado de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 006/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, os servidores:

Titular: Nancy Soeiro – Matrícula – 15.222

1º Suplente: Tatiana dos Santos Silva- Matrícula -15.022

2º Suplente: Rosane Araujo de Azevedo – Matrícula- 15806

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2012.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de julho de 2012.
Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA SMASPP n° 015 de 27 de julho de 2012.
A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo n° 5072/2012 datado de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato n° 007/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, os servidores:

Titular: Nancy Soeiro – Matrícula – 15.222

1° Suplente: Tatiana dos Santos Silva- Matrícula -15.022

2° Suplente: Rosane Araujo de Azevedo – Matrícula- 15806

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de julho de 2012.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA SMASPP n° 016 de 27 de julho de 2012.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo administrativo n° 5072/2012 datado de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato n° 008/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas e operacionais desta Secretaria, os servidores:

Titular: Nancy Soeiro – Matrícula – 15.222

1° Suplente: Tatiana dos Santos Silva- Matrícula -15.022

2° Suplente: Rosane Araujo de Azevedo – Matrícula- 15806

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de julho de 2012.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA N° 1392/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear, SUELEM DA CONCEIÇÃO CUNHA, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1412/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear, DENILSON RODRIGUES ANTUNES, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1527/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar, LIDIANE ANA DE SOUZA, Matrícula 13373, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Conde Modesto Leal da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SG, a partir de 01.06.2012.

Art. 2° Nomear, LIDIANE ANA DE SOUZA, Matrícula 13373, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária Mu-

nicipal de Infraestrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1529/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto n° 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar n° 001/90;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LIDIANE ANA DE SOUZA, Subsecretária de Infraestrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1667/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear, GERALDO CRUZ DE OLIVEIRA, com validade a partir de 19.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1681/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear, FABIO MONTEIRO SANTOS, com validade a partir de 22.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1684/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto n° 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar n° 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GILCILENE BEATRIZ ALVES PENIDO LIMA, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N° 1685/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto n° 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar n° 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1686/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LAYSE GUEDES DE CARVALHO Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1688/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATO ITHIEL CURVELLO FERREIRA, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1689/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RENATO ITHIEL CURVELLO FERREIRA, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1690/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLAUDIA LEITE DA SILVA FERREIRA, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1722/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADELMO BERTY DA SILVA BESSA, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Nutrição e Dietética da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1725/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADELMO BERTY DA SILVA BESSA, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, nos meses de junho e julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1757/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JEAN PIERRE WERTHIMER, Matrícula 16053, do Cargo em Comissão de Superintendente de Convênios e Fiscalização da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SG, a partir de 01.07.2012.

Art. 2º Nomear, JEAN PIERRE WERTHIMER, Matrícula 16053, com validade a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subprocurador Geral da Procuradoria, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1761/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO TORRES DA SILVA, com validade a partir de 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1765/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HAROLDO TELES FERREIRA JUNIOR, com validade a partir de 05.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1768/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NILTON TEIXEIRA DA SILVA, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1769/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIANA RIBEIRO DE MENDONÇA ARAUJO, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência do Almoarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1770/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANA CUNHA DA ROCHA, com validade legal retroativa a 01.06.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Informações Estratégicas e Apoio Logístico, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1773/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIANA CUNHA DA ROCHA, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Executiva, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.06.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1782/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARINE DA GRAÇA MONNERAT, Matrícula 13320, do Cargo em Comissão de Superintendente Executivo dos Direitos da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo SG, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1783/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELAINE ANDRADE NUNES DA SILVA, Matrícula 13313, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo CC-1, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1786/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA SOARES DA SILVA, Matrícula 13538, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1787/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANI SILVEIRA CARDOSO, Matrícula 14742, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1788/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO SERGIO POLONIO DA SILVA, Matrícula 13385, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1792/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGOR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 13986, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-3, a partir de 05.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1793/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GERALDO FERNANDES JUNIOR, Matrícula 15203, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1794/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO BRITO DA SILVA, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1795/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LEONARDO BRITO DA SILVA, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1798/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THIAGO DE MATTOS SILVA, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1799/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor THIAGO DE MATTOS SILVA, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1801/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO DOS SANTOS ROXO, Matrícula 16085, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 05.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1803/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder a servidora PRISCILA CORREA DE MELO, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Executiva, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1804/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIOGO SPERLING DOS SANTOS, Matrícula 14731, do Cargo em Comissão de Assessor da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 02.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1805/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IVONETE SILVEIRA, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1806/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONETE SILVEIRA, Assessora, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1808/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LENY PINA DA SILVEIRA CARDOSO, com a partir de 05.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1809/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ DE SOUZA JORDÃO VIEIRA, Matrícula 13661, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal da Coordenação do Conselho Político, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1810/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MOISES DA SILVA FORTES FILHO, Matrícula 13649, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo GP, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1811/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, CELIA WALQUIRIA COSTA DE MELLO, Matrícula 5855, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Unidade Transfusional da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1812/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GUILHERME CASTRO AMARO DE OLIVEIRA, Matrícula 14968, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-2, a partir de 30.06.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1813/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FABIO FIGALO NOGUEIRA, Matrícula 15670, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de São José da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1814/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FRANCISCO ALVARES ANTUNES, Matrícula 15837, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1815/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula 15837, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-3, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1816/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, JOSIAS PEREIRA MONTEIRO, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1820/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme pre-

visto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor JOSIAS PEREIRA MONTEIRO, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1821/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor VALDECIR SATILE PERES, Assistente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1822/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor RONALD MARQUES FARIAS, Assistente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1823/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor PEDRO PAULO VIDAL, Assistente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 01.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1825/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LEONARDO VIANA SPALLA, Matrícula 15489, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 30.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1828/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, CLAUDIO PIRES DE MELLO, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal

de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1831/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARIO DEWITE DE LIMA, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1832/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIA HELENA DE PONTES, Assistente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1835/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARLY DE JESUS DOS SANTOS, Assistente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1836/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALKYSSEL ANTONIO DA SILVA NETO, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1839/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUIZA BARROSO BELEM, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1840/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KAMILA MONTEIRO DE ANDRADE, Assessora, vinculada a Procuradoria Geral do Município, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1954/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5473 de 22.05.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a LICENÇA SINDICAL da servidora ALINE SIMONASSI DOS SANTOS, matrículas 5492 e 6718 referente ao Cargo de DIRIGENTE SINDICAL, com data a partir de 04/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Julho 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2067/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5473 de 22.05.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SINDICAL para cumprimento do mandato classista ao servidor ALEX SILVA MONTEIRO, matrícula Nº 5555, em substituição a servidora ALINE SIMONASSI DOS SANTOS, com data a partir de 04/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Agosto 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1683/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, que abaixo subscrevem:

Matrícula	Nome	Percentual
5674	Vanda Gonçalves Padrão	100%
5263	Claudia Cristina Menezes Monteiro	50%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1780/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.07.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
------	------------

Alexandrina Alves Afonso	100%
Andrea Torres de Lima	100%
Daniele Antunes de Souza	100%
Renata de Souza Matta	100%
Simone Rezende de Oliveira	100%
Nayara Cristina Sperling dos Santos	100%
José Luiz de Andrade Sobrinho	50%
Tatiane da Costa Silva	100%
Magali Clara da Rosa	50%
Frank Teixeira de Figueiredo	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1781/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.07.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
Jorge Luiz Pereira	100%
Fabio Coutinho da Silva	100%
Fabio Costa da Silva	54%
Janaina Peixoto Frauches	50%
Nei Magalhães Ferreira da Costa	50%
José Cláudio da Rocha Guimarães	50%
Carlos Alberto Bastos	50%
Verônica França Monteiro	100%
Jorge Leite dos Santos	100%
Paula Marinho da Silva Figalo	50%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1784/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.07.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
Fernanda Souza da Matta	100%
Daniel Bastos Sampaio	100%
Angela da Silva Andrade	100%
Tatiana Antunes Soares	50%
João Carlos Azevedo Machado	50%
Karyl de Barros da Silva	50%
Eros dos Santos	50%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1789/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.06.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
Rozeli Rocha da Silva	100%
Maria Antonia Santos da Silva	100%
Jorge Carlos da Silva Costa	100%
Natazanildo Raposo Correa	100%
Eliane Gomes do Amaral	100%
Sinorina Ferreira Inez	100%
Maria da Graça Silva da Fonseca	100%
Jovenil Nogueira de Brites	100%
Roberto Tadeu Moreira	100%
Lyliane Cristina Castro	100%
Jane Teixeira Lemos	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1790/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.07.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento de suas tarefas.

Nome	Percentual
Denilson Rodrigues Antunes	100%
Elcimar Marques da Silva	100%
Valmir Marins	100%
Nilzete de Abreu Bastos Paes	100%
Ramon Soares da Costa	100%
Leonidas dos Santos Silva	100%
Bento da Silva Silveira	100%
Leonardo Ribeiro da Costa	100%
Carla Cilene da Silva Vasconcelos	100%
Alexandra Trajano da Rocha Rodrigues	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1791/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 01.07.2012 aos servidores que abaixo subscrevem, devido ao bom desempenho no desenvolvimento

de suas tarefas.

Nome	Percentual
Mauricio da Cunha Sena	100%
Sandra Maria Pereira da Costa	100%
Jorge Rodrigues Filho	100%
Dirlei Gomes do Amaral	100%
Debora de Moraes Pinheiro	100%
Gilmar de Medeiros Amada	100%
Carlos Alberto Silva	100%
Edson Silva da Costa	100%
Miriam de Moraes Lessa	100%
Alan de Mattos Costa	100%
Murilo Moura da Costa	100%

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2101/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
23º	ROBERTA ISAAC FERREIRA	EPT. MATA ATLÂNTICA	25/07/12
24º	PRISCILA DA SILVA DUARTE	E.M. JOÃO PEDRO MACHADO	25/07/12
25º	JOICE ANGELO DO PRADO	E.M. VER. ANICETO ELIAS	25/07/12
26º	RAFAELA GARCIA PIMENTEL	E.M. DIRCE MARINHO GOMES	25/07/12
27º	ALEXANDRA VIOLANTE MARTINS FIGALE	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	25/07/12
28º	ELAINE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	E.M. CÔNEGO BATALHA	25/07/12
29º	ETIENE PAULA MARTINS DE SOUZA	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2102/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
30º	MÁRCIA MEDEIROS DE ARAÚJO SILVA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12

31º	LUCIANA SOARES GONÇALVES MACHADO	E.M. JOÃO MONTEIRO	25/07/12
32º	FABIANE DA COSTA ABREU	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	25/07/12
33º	CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS ANTUNES	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO	25/07/12
34º	ANNA KARLA RODRIGUES FREIRE	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12
36º	SIMONE OLIVEIRA ROSA VICTÓRIO	CIEP PROF. ROBSON LÔU	25/07/12
37º	SIMONE VIEIRA DE VASCONCELOS	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2103/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
38º	GISELE MARINS BISPO DE ALMEIDA	E.M. PINDOBAS	25/07/12
39º	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS	E.M. ESPRAIADO	25/07/12
40º	ELIZABETH DE FREITAS BASTOS	CIEP PROF. ROBSON LÔU	25/07/12
41º	ALESSANDRA IGUASSÚ DA FONSECA	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	25/07/12
42º	JACQUELINE SIQUEIRA BADINI	E.M. CÔNEGO BATALHA	25/07/12
43º	LUIZA DA SIVA SANTOS	CRECHE ESTRELINHAS DO AMANHÃ	25/07/12
44º	ROSANGELA PAIXAO	BENVINDO TAQUES HORTA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2104/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
45º	CAMILLA COSTA RAMOS	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	25/07/12

46°	PRISCILLA MEROTTO DE SOUZA TAVEIRA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12
47°	GABRIELLE DE OLIVEIRA BELMIRO	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA	25/07/12
49°	NELCELI COSTA DANTAS DE OLIVEIRA	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	25/07/12
50°	CAMILA BITTENCOURT GUIMARÃES COSME	CEIM RECANTO DA AMIZADE	25/07/12
52°	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	E.E. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	25/07/12
53°	JOANA SOARES BRITO GUEDES	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2105/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
54°	FERNANDA MOURA VIANA	E.M. PINDOBAS	25/07/12
55°	VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES	25/07/12
56°	RAQUEL FRANCISCO DE LIMA PROENÇA	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	25/07/12
57°	LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	25/07/12
58°	SIMONE BRAZ PEREIRA	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	25/07/12
59°	TATIANE PEREIRA DE LIMA MARUTA	E.M. PROF. OSWALDO L. RODRIGUES	25/07/12
60°	SIMONE REIS GONÇALVES NEVES	E.M. DIRCE MARINHO GOMES	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2106/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
61°	CAMILA VARGAS DE CARVALHO SANTOS	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12

62°	QUÉZIA COELHO MENDES	E.M. RETIRO	30/07/12
63°	MICHELI LANES MEIRELLES	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12
65°	VERONICA PEREIRA SOARES	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12
66°	PATRÍCIA SIMEÃO SANTOS	E.M. BARRA DE ZACARIAS	25/07/12
67°	MARIA GABRIELA BAPTISTA RIBAMAR DA SILVA	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12
69°	JAQUELINE CARDOSO GOUDARD	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2107/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
70°	VANESSA DA SILVA BRITO	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO	25/07/12
71°	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA CAVALCANTI MOTA	E.M. PINDOBAS	25/07/12
72°	ALINE MENDES BRAGA DA SILVA	E.M. REGINALDO D. DOS SANTOS	25/07/12
73°	DIANI PEREIRA DA SILVA	E.M. RETIRO	25/07/12
74°	MARCIA CRISTINA VALENTIM DE MELO	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	25/07/12
75°	KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA	E.M. MAURÍCIO A. DE CARVALHO	25/07/12
77°	ALINE VARGAS DE CARVALHO	PROF. OSWALDO L. RODRIGUES	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2108/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES II, (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
78°	ALYNE BORGES DE MIRANDA LIMA	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO	25/07/12

79º	PRISCILLA MARIÁ DE AMORIM RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
80º	PATRICIA ANTUNES DA MATA DE LA IGLESIAS	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
81º	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA DINIZ	E.M. ALCEBÍADES AFONSO V. FILHO	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2109/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (MATEMÁTICA), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
9º	MARLON VINICIUS SPILAR DA SILVA	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12
10º	RINALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
11º	KELLY CRISTINA SÁ DA SILVA	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	25/07/12
12º	JULIO CESAR ALVES PIMENTA	E.M. JOÃO MONTEIRO	25/07/12
13º	SORAIA BERBAT REBELLO	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12
14º	SANDRA ELISA RAMALHO DA SILVA	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
16º	EMILIO RUBEM BATISTA JUNIOR	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	25/07/12
19º	CARLOS EDUARDO CURVELO DE SOUZA	CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2110/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (CIÊNCIAS), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
10º	FABIO CECCHETTI	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA/ E.M. PROF. DARCY RIBEIRO/ E.M. VER. JOÃO DA SILVA BEZERRA	25/07/12
11º	GLEISSE KELLY MENESES NUNES	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12

13º	ANDRÉ VICTOR BARBOSA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	25/07/12
-----	----------------------	----------------------------	----------

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2111/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (INGLÊS), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
6º	LILIANE CHAMPEVAL DE SENNA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2112/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (GEOGRAFIA), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
6º	ARNOLDO DE ALBUQUERQUE COTRIM FILHO	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA/ E.M. JOÃO MONTEIRO	25/07/12
7º	FILIPE PINHEIRO SILVA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
8º	RODRIGO COUTINHO ANDRADE	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA/ E.M. LUCIO THOMÉ G. FETEIRA/ E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
9º	VICTOR EDUARDO MATOS DA SILVA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
10º	OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2113/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (HISTÓRIA), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
6º	FERNANDO MAIA DA MOTTA	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
8º	MARA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
10º	ELIZABETH RIBEIRO PAIXÃO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
11º	MICHELE DE LIMA GONÇALVES	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2114/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (LINGUA PORTUGUESA), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
12º	DANUSA MARINS FERREIRA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL/ E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	25/07/12
13º	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	25/07/12
14º	MARCIA MARIA RIBEIRO REIS	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA/ E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	25/07/12
15º	DANIELA GEISEL MELLO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	25/07/12
16º	NÁTHALY MARCOS DA SILVA	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA	25/07/12
18º	JULIANA BESSA DE MENDONÇA	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA	25/07/12
19º	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	CAICM ELOMIR SILVA/ E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	25/07/12
20º	IVAN VIANA	E.M. JOÃO MONTEIRO	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2115/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSORES DOCENTES I (ARTES), (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de

atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
7º	SERGIO PAULO ARANDA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA/ E.M. VER. JOÃO DA SILVA BEZERRA	25/07/12
8º	PRISCILLA PARAISO PESSOA	EPT MATA ATLÂNTICA/ E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	25/07/12
9º	JUREMA RANGEL DE FREITAS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL/ E.M. PROF. DARCY RIBEIRO/ CAICM ELOMIR SILVA	25/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2116/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORES EDUCACIONAIS, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
10º	MARTHA MARIA ARAÚJO DE MELO CORBELINO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	30/07/12
11º	MARY ELEN COSTA HERVANO	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	30/07/12
12º	ANDRÉA FARIAS PIZARRO DA SILVA	E.M. JOÃO MONTEIRO	30/07/12
13º	CLARA FERNANDES ALECRIM	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ	30/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2117/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
6º	VANESSA DE LIMA DAMASCENO	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	30/07/12
7º	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	30/07/12
8º	KARINE CARDOSO DUARTE CORRÊA	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	30/07/12
10º	MONICA DOS SANTOS	E.E. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	30/07/12
11º	ARIANA BAPTISTA DE ABREU MARINHO	E.M. MARCUS VINÍCIUS C. SANTANA	30/07/12

12º	ALESSANDRA SIQUEIRA MARCELINO	E.M. JOÃO MONTEIRO	30/07/12
-----	-------------------------------	--------------------	----------

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2118/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0537/2012, de 08/08/2012.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORES DE ALUNOS, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
30º	MANOEL ARTUR SILVA DE CARVALHO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	30/07/12
31º	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA PEREIRA	E.M. MAURÍCIO A. DE CARVALHO	30/07/12
32º	GIRLENE MAGUIANNE SILVA BARRETO	E.M. RETIRO	30/07/12
34º	RODRIGO OTÁVIO ISMÉRIO RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/12
35º	LAYD HELLEN DE CASTRO MONTEIRO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	30/07/12
36º	FLAVIANE SANTOS DA ROSA RAMOS	E.M. REGINALDO D. DOS SANTOS	30/07/12

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de Agosto de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção da PEC modelo 3000m2, no município de Maricá, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura. Data: 17/09/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48729/2010

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009, que tem por objeto contratação de empresa/ instituição especializada para prestação de serviços educacionais destinados a desenvolver projeto de capacitação na área de conhecimentos básicos a atender à Prefeitura Municipal de Maricá, no valor de R\$ 619.300, (seiscentos e dezenove mil, trezentos reais e sessenta centavos) em favor da empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Em, 30 de março de 2011.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Prefeito

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº15/12 DO PROCESSO Nº5190/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E REGINA VERA RANGEL JORGE DE CARVALHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FICA SITUADA A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

MARICÁ, 31 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA. - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2012
AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a empresa GANSO'S INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada habilitada e a empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP foi considerada inabilitada por não apresentar Comprovação de Prestação de Garantia. Desta forma fica aberto o prazo para interposição de recurso na forma da lei. Decorrido o prazo legal, sem interposição de recurso, a continuação fica marcada para o dia 23/08/2012 as 10:30h. Informações pelo sitio: www.marica.rj.gov.br e-mail cplmarica@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2012
AVISO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está suspenso sine die a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com. ou pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA N.º 19/2012 - ANULAÇÃO

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência supracitada, foi anulado conforme relatório do Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção da PEC modelo 3000m2, no município de Maricá, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura. Data: 17/09/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

DECRETO Nº 85, de 07/08/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.331.725,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 1066/SMS/2012,
- o Ofício n.º 733/ISSM/2012,
- o Memorando n.º 059/2012 da Subsecretaria do Tesouro,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.331.725,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA	9.122.1.2146	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3.3.9.0.05	201	5380	R\$ 550.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA	9.122.1.2146	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3.3.9.0.01	201	5378	R\$ 600.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2072	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRO	3.3.9.0.36	202	5141	R\$ 12.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3469	R\$ 14.775,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3439	R\$ 40.511,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título					
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	3777	R\$ 4.900,00	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1049	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.1.9.0.13	100	3772	R\$ 2.589,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.695.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	206	3933	R\$ 98.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	206	3951	R\$ 8.950,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:								R\$ 1.331.725,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal nº R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título					
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	100	5429	R\$ 40.511,00	
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.363.30.1090	APOIO A CAPAC. DE PROFISSIONAIS EM AQUIC	4.4.9.0.52	206	4174	R\$ 36.950,00	
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.1091	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTU	4.4.9.0.52	206	4199	R\$ 70.000,00	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDAS	4.4.9.0.52	204	3404	R\$ 14.775,00	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.36	100	3721	R\$ 7.489,00	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2076	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE RES	3.3.9.0.36	202	5198	R\$ 12.000,00	
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	9.122.1.2146	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	9.7.9.9.99	201	5379	R\$ 1.150.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 1.331.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2012 PROCESSO Nº 5929/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1M3 PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLOTAGEM DE VEICULOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93
VALOR: R\$ 50.212,00 (cinquenta mil duzentos e doze reais).
Em 06 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012 - RP.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM "ATA DE REGISTRO DE PREÇO", com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, contendo 47.000 placas de arruamento, 23.500 placas para publicidade e 23.500 postes, no valor de R\$ 8.648.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), adjudicando o objeto em favor da empresa L1 M3 PUBLICIDADE LTDA.

Em, 25 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

PORTARIA Nº 026 - 31 de julho de 2012.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 26/2012.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 12/2012, cujo objeto consiste no serviço de plotagem de veículos.

- 1) Laysa Antunes de Oliveira - Matrícula 15.726
- 2) Jaqueline dos Santos Luiz de Andrade - Matrícula 15728
- 3) Marcos Assumpção Andrade Matrícula - 7449

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2012.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.
Prefeito



PORTARIA Nº 062 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Maricá, no uso das suas atribuições legais que lhe é conferida pela LOM e pelo Regimento Interno, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Resolução TSE/RJ nº 23370, AUTORIZO o afastamento do Sr. Ismael Breve de Marins, RG nº 05215737-7 IFP/RJ, ocupante do cargo contínuo-CLT, para concorrer a uma cadeira no Legislativo Municipal.

Outrossim informo que o requerente apresentou Ata de Convenção Partidária e Listagem de Candidatos Aprovados nos termos da Lei.

Por fim cabe salientar que o Sr. Ismael Breve de Marins, se afastou de suas atividades, de fato, desde o dia 02 de julho do corrente ano. Deixando de formalizar o seu pedido à época, em razão do recesso parlamentar.

É o que cabe informar.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de julho de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE



ATO Nº 073/2012.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 204/12, datado de 29/05/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente VALÉRIA SANTOS DE SOUZA SANTANA, nascida em 02/01/1967, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3308, inscrita no PASEP sob o nº 1.241.359.306-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.100,57 (hum mil, cem reais e cinquenta e sete centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos. Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de agosto de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM